

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2018

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelho de PABX, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão- GO e a empresa Vania Batista Rosa Machado:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia BR-050, km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. FERNANDO NETTO LORENZI**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 302.497.246-34 e do CI/RG nº 7.372.428 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Lamartine Pinto de Avelar nº 2500 – Condomínio dos Buritis – Bairro Ipanema, CEP nº 75.705-220, Catalão (GO).

CONTRATADA: VANIA BATISTA ROSA MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.467.925/0001-99, situada à rua Natal, Qd. 92, Lt. 08, nº 284, CEP 75.711-520, representada pela proprietária VANIA BATISTA ROSA MACHADO, inscrita no CPF nº 017.143.691-10 e no RG nº 4857309/2º A VIA/SSP-GO, residente e domiciliada em Catalão – GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento tem como fundamento as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima – Da Alteração do contrato, oriunda do contrato nº 213/2018 de 03 de maio de 2018, pregão presencial nº 093/2018 de 02 de abril de 2018, processo administrativo nº 2018009837.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo se justifica ante a necessidade de correção de erro material no valor mensal e global, e no período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2018, adequando o mesmo, ou seja, o valor mensal inicialmente indicado foi de R\$ 3.322,00 (três mil, trezentos, vinte e dois reais), juntamente com o valor global de R\$ 39.864,00 (trinta e nove mil, oitocentos, sessenta e quatro reais), sendo que o valor mensal correto é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), devendo então ser considerado o valor anual de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais), e o período de vigência inicialmente indicado de até 31 de dezembro de 2018, previsto na cláusula quinta, deverá ser considerado 02 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto corrigir erro material no valor global, mensal, e período de vigência do contrato.

3.2. Em razão da alteração do valor global, a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, o contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais).”

3.3. Em razão da alteração do período de vigência, a CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, o contrato originário passa nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 02/05/2019, estendendo sua eficácia ao prazo de garantia do bem.”

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Termo Aditivo, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento do FMS, na seguinte dotação orçamentária: **04.0401.10.301.4009.4037-339039 / FMS - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E INALTERABILIDADE: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações pactuadas no Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93,

transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Catalão, 30 de maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO

CNPJ/MF nº 03.532.661/0001-56

CONTRATANTE

Dr. FERNANDO NETTO LORENZI



VANIA BATISTA ROSA MACHADO

CNPJ/MF nº 13.467.925/0001-99

CONTRATADA

VANIA BATISTA ROSA MACHADO

TESTEMUNHAS:

1)



NOME:

CPF:

040.688.841-17

2)



NOME:

CPF:

044.488.831-40